



**PROJETO DE LEI N.**

De 07 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.284.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta quatro mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.284.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta quatro mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 332 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 351 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 560.000,00

3.3.90.08.00 – 354 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .... R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED

0012.0365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil - Período Integral

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 365 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 740.000,00

Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.0365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.91.13.00 – 372 – Contribuições Patronais ..... R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.





0012.0367.0021.2046 – Manter a Educação Especial  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.90.13.00 – 379 – Contribuições Patronais ..... R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0361.0022.2133 – Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.90.11.00 – 393 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
01 – FUNDEB

0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 – 397 – Material de Consumo ..... R\$ 130.000,00  
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 – 400 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

0012.0361.0023.2097 – Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental  
30.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.08.00 – 404 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .... R\$ 6.000,00  
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

0012.0365.0023.2099 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Infantil  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – 408 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 492.000,00  
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

Total da Suplementação ..... R\$ 2.284.000,00

**Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED  
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
0012.0361.0002.2030 – Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.90.11.00 – 323 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 9.000,00  
3.1.90.13.00 – 324 – Contribuições Patronais ..... R\$ 23.000,00  
3.1.91.13.00 – 325 – Contribuições Patronais ..... R\$ 9.000,00  
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos





002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa

3.0.0.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.13.00 – 333 – Contribuições Patronais ..... R\$ 14.000,00

3.1.91.13.00 – 335 – Contribuições Patronais ..... R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.91.13.00 – 353 – Contribuições Patronais ..... R\$ 185.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED

0012.0361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 358 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 381.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil - Período Integral

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.13.00 – 366 – Contribuições Patronais ..... R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.0365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 370 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 250.000,00

3.1.90.13.00 – 371 – Contribuições Patronais ..... R\$ 550.000,00

Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.0367.0021.2046 – Manter a Educação Especial

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 378 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 40.000,00

3.1.91.13.00 – 380 – Contribuições Patronais ..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

01 – FUNDEB

0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.30.90.32 – 398 – Material para Distribuição Gratuita ..... R\$ 30.700,00

3.3.90.39.00 – 399 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 48.300,00

Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

0012.0365.0023.2098 – Manter o FUNDEB 30% - Educação Infantil

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 405 – Material de Consumo ..... R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 – 406 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 98.000,00





# Município de **CAMPO MOURÃO** Cidade Escola

Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

0012.0361.0023.2097 – Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.91.13.00 – 403 – Contribuições Patronais ..... R\$ 470.000,00

Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

0012.0365.0023.2099 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Infantil

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.08.00 – 410 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .... R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

0012.0366.0020.2100 – Manter o FUNDEB 70% - Manter a Educação de Jovens e Adultos – EJA

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 411 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 18.000,00

3.1.91.13.00 – 412 – Contribuições Patronais ..... R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

**Total da Redução ..... R\$ 2.284.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 07 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes  
**Prefeita Municipal em Exercício**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.284.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta quatro mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação das dotações orçamentárias de vencimentos e patronal.

Considerando que durante o ano as receitas vão se consolidando mês a mês, e que em razão de ajustes, houve a necessidade de movimentações de servidores em diversas fontes de recursos na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação.

Neste sentido, o valor informado no presente projeto será para suplementar a dotação de vencimentos e contribuições patronais para organizar a rubricas orçamentárias, o qual não trará nenhum prejuízo a folha de pagamento dos servidores.

Ainda para melhor utilizar o orçamento corrente, está sendo realizado o remanejamento de recursos para a compra de laboratórios de ciências móvel para as 22 duas unidades de ensino para o uso do Ensino Fundamental e a complementação para a compra de balanças de 150 kg (22 duas unidades de ensino) fornos elétricos (Castro Alves, Parigot de Souza, Maria do Carmo, Manoel Bandeira, Domingos José de Souza, Narciso Simão, Bento Mossurunga, Ethanil Bento de Assis e Florestan Fernandes) e refrigerador de 700 litros para escola Eroni Maciel Ribas.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 07 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes  
**Prefeita Municipal em Exercício**

